Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000 E-mail: assai@pmassai.com.br

GESTÃO 2009 - 2012

LEI Nº. 1353/2014

SÚMULA: Autoriza o reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais compreendendo: Ativos, Inativos e Pensionistas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, compreendendo: Ativos, Inativos e Pensionistas, com efeito retroativo a 1º janeiro de 2014.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEALDADE NORREZA

RIQUEZA

PODER

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2014.

Luiz Alberto Vicente Prefeito Municipal